LEI Nº 3.066, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE 06 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB
FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0041 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
PROJETO 2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
08.06.12.365.0041.2.153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R$ 850.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso LIVRE, e das seguintes receitas: 1 – IPTU/ Próprio, no valor de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS): 25 – ISSQN/Próprio, no valor de R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS); 31 – Aprovação Projeto

Construção Civil, no valor de R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS); 87 – Aplicação Financeira Juros Diversos, no valor de R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS); 88 – Aplicação Financeira Folha de Pagamento, no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); 90 – Serviços de Inscrição Concurso, no valor de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); 105 – Cota-Parte ITR, no valor de R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS); 160 – Multas e Juros IPTU Próprio, no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 224 – Aplicação Financeira Juros Duodécimo, no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 283 – Cota-Parte FPM Extra Próprio, no valor de R$ 313.000,00 (TREZENTOS E TREZE MIL REAIS) e a redução das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0023.2.112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 354.....R$ 155.000,00

10.01.23.122.0010.1.257 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DO PRODUTOR
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 1172.....R$ 50.000,00

10.02.22.661.0092.2.136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 1189.....R$ 91.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2010, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2.153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jur. conta 9847.....R$ 10.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte classificação orçamentária:

10.01.23.122.0010.1.257 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DO PRODUTOR
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 1168.....R$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.